



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de REGISTRO GERAL, a seu cargo, deles verificou constar a inscrição no livro 2-AN às folhas 91 sob o número de matricula 7671, o registro do seguinte imóvel: O lote 34, da Quadra C, setor Sul, do Loteamento Senhor do Bonfim, localizado no município de Pitimbu-PB, mede: 12,00m (doze metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente e fundos com Ruas Projetadas, pelo lado direito com lote 33 (trinta e três) e pelo esquerdo com lote 35 (trinta e cinco), ambos da mesma e loteamento. PROPRIETÁRIOS: O Sr. PAULO ROBERTO CORREA GONDIM e sua mulher a Sra. MARIA DO CARMO D'OLIVEIRA GOMES CORREA GONDIM, brasileiros, casados entre si, proprietários dos RG nºs 472.957-SSP/PE e 705.795-SSP/PE e inscritos nos CPF/MF nºs 024.669.104-20 e 612.415.394-72, respectivamente, residentes à Rua da Praia, s/nº, Pitimbu-PB, ela representada neste ato por seu marido, acima identificado, conforme Procuração Pública, lavrada no Cartório "Carlos Ulysses", João Pessoa-PB, no livro B-27, fls.80, em 05.11.1986. REGISTRO ANTERIOR: Carlos Ulysses – João Pessoa - PB – Comarca de João Pessoa – PB, no livro 3-AZ, fls. 14, nº de ordem 37.794. Dou fé.

R-1/7671: Em 13.06.2011. ABERTURA DE MATRÍCULA: Procedi a abertura de matrícula de responsabilidade de PAULO ROBERTO CORREA GONDIM e sua mulher a Sra. MARIA DO CARMO D'OLIVEIRA GOMES CORREA GONDIM, brasileiros, casados entre si, proprietários dos RG nºs 472.957-SSP/PE e 705.795-SSP/PE e inscritos nos CPF/MF nºs 024.669.104-20 e 612.415.394-72, respectivamente, residentes à Rua da Praia, s/nº, Pitimbu-PB, ela representada neste ato por seu marido, acima identificado, conforme Procuração Pública, lavrada no Cartório "Carlos Ulysses", João Pessoa-PB, no livro B-27, fls.80, em 05.11.1986. Dou fé.

R-2/7671: Em 13.06.2011. COMPRA E VENDA: Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada, no Cartório Jerônimo Leite – Pitimbu – PB, no livro 35, fls. 190/190v em 26.05.2011. OUTORGANTES VENDEDORES: PAULO ROBERTO CORREA GONDIM e sua mulher a Sra. MARIA DO CARMO D'OLIVEIRA GOMES CORREA GONDIM, brasileiros, casados entre si, proprietários dos RG nºs 472.957-SSP/PE e 705.795-SSP/PE e inscritos nos CPF/MF nºs 024.669.104-20 e 612.415.394-72, respectivamente, residentes à Rua da Praia, s/nº, Pitimbu-PB, ela representada neste ato por seu marido, acima identificado, conforme Procuração Pública, lavrada no Cartório "Carlos Ulysses", João Pessoa-PB, no livro B-27, fls.80, em 05.11.1986; OUTORGADO COMPRADOR: ACHILLES LEAL FILHO, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 326.500– SSP/PB e inscrito no CPF/MF nº 109.904.704-82, residente na Rua Werta Ferreira de Melo, Edifício Jeova Misquita, nº 231, apto 1001, Bessa, João





Si G





Pessoa-PB. **IMÓVEL:** acima matriculado. **VALOR VENAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 20/03/2007. **VALOR FISCAL:** R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). **CONDIÇÕES:** nenhuma. Dou fé.

AV-3/7671: 15.04.2013: EXECUÇÃO: EXECUÇÃO – Em atenção aos Ofícios nºs 0545/11/AGU/PUPB/DIPP-SEC/DDSF, datado 30 de novembro de 2011, 25 024/2013/AGU/PUPB/DIPP-SEC/DDSF, datado de de janeiro 2013 de 099/2013/AGU/PUPB/DIPP-SEC/DDSF, datado de 03 de junho de 2013, extraídos dos autos das ações distribuída sob os nºs. 0001459-50.2010.4.05.8200, 0002471-02.2010.4.05.8200 e 0000457-45.2010.4.05.8200, em tramites na 1ª Vara Federal, procedo a Averbação das ações de Execução onde figura como executado o Sr. ACHILLES LEAL FILHO, acima qualificado, sob o objeto da presente matrícula; CONDIÇÕES: Imóvel penhorado por força das ações distribuída sob os n°s. 0001459-50.2010.4.05.8200, 0002471-02.2010.4.05.8200 e 0000457-45.2010.4.05.8200, em tramites na 1ª Vara Federal. Dou fé.

AV-4/7671. Em 10.06.2015. PENHORA: Tendo em vista o Mandado nº. 001, procedente dos Autos da Ação Carta Precatória, sob o nº. 002459-64.2013.815.0021, em tramite na Vara Única da Comarca de Caaporã — PB; sendo promovido: o Sr. ACHILLES LEAL FILHO, acima qualificado, para cobrança de dívida, conforme Mandado Judicial supramencionado datado de 28.01.2015, Auto de Penhora, e Laudo de Avaliação; devidamente assinado por Oficial de Justiça Avaliador. Fica o imóvel supra penhorado para saldar dívida. CONDIÇÕES: Imóvel penhorado por força Carta Precatória, sob o nº. 002459-64.2013.815.0021, em tramite na Vara Única da Comarca de Caaporã — PB. Dou fé. ______

AV-5/7671 Em 08.10.2015. PENHORA: Tendo em vista o Mandado nº. 001, procedente dos Autos da Ação Carta Precatória, sob o nº. 0000197-73.2015.815.0021, em tramite na Vara Única da Comarca de Caaporã — PB; sendo promovido: o Sr. ACHILLES LEAL FILHO, acima qualificado, para cobrança de dívida, conforme Mandado Judicial supramencionado datado de 21.07.2015, Auto de Penhora, e Laudo de Avaliação; devidamente assinado por Oficial de Justiça Avaliador. Fica o imóvel supra penhorado para saldar dívida. CONDIÇÕES: Imóvel penhorado por força Carta Precatória, sob o nº. 0000197-73.2015.815.0021, em tramite na Vara Única da Comarca de Caaporã — PB. Dou fé.

AV-6/7671: 24.02.2017: PENHORA: Em atenção ao Ofício nº 0008/2017/SAE/PUPB/PGU/AGU, 09 de fevereiro de 2017, extraído dos autos da ação de Execução de Título, distribuída sob o nº. 0800094-71.2014.05.8204, em tramites na 12ª Vara Federal, sendo o Exequente a UNIÃO FEDERAL, e ACHILELLES LEAL FILHO o executado, procedo a Averbação das ações de Execução onde figura como executado o Sr. **ACHILLES LEAL FILHO**, acima qualificado, sob o objeto da presente matrícula; **CONDIÇÕES:** Imóvel penhorado por força da ação judicial distribuída sob o nº. 0800094-71.2014.05.8204, em tramites na 12ª Vara Federal. Dou fé. _____





Si G





Selo digital de fiscalização da certidão: AHP32925-U6XD. EMOLUMENTOS R\$ ISENTO, FEPJ R\$ 00 MP R\$ 00 FARPEN R\$ 00.

Certifico, ainda, que no período de 09/11/1998 à 25/03/2021, todos os registros/averbações foram lavrados na gestão administrativa do Cartório Bezerra Cavalcanti, o referido é verdade. Dou Fé. ____

Certifico mais, que em conformidade com o Art. 14, do Provimento 39/2014, do CNJ c/c Art. 892, do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, que após consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, em relação ao proprietário constatou-se o resultado POSITIVO EM RELAÇÃO A CADASTROS DE INDISPONIBILIDADE DE BENS , até a presente data, de comunicação de indisponibilidade em relação objeto e proprietário(s) atual(is) da presenta matrícula, cujo código(s) gerado(s) na(s) consulta(s) (hash) é(são) o(s) seguinte(s): 1057.2c4d.3142.769f.2f9d.4cc3.94c6.d86e.2f2f.0753. Dou fé._____

Termo de Responsabilidade — Os dados constantes neste documento foram certificados com o fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados — Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais dados causados às partes e/ou terceiros.

Caaporã (PB), 20 de MARÇO de 2024.

Edna Pereira Da Silva Escrevente Autorizada



Si G



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YZ9AD-697QB-QBLNZ-LTT8F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Edna Pereira Da Silva (CPF 027.059.384-51)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YZ9AD-697QB-QBLNZ-LTT8F

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate



